



SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO	1
PODER EXECUTIVO	2
LEIS ORDINÁRIAS	2
DECRETOS	4
PORTARIAS	6



Águas de São Pedro / SP, Quinta-feira, 28 de Maio de 2026 - Edição 1363 - Página 1

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04, DE 27 DE MAIO DE 2026



Câmara de Vereadores de Águas de São Pedro
Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04, DE 27 DE MAIO DE 2026

PROCESSO Nº 53/2026

Autoria: Eziquiel da Silva

CONCEDE O TÍTULO DE “CIDADÃO
AGUAPEDRENSE” SR. ROBERTO CARLOS
RABELLO DE SOUZA

O **PRESIDENTE** da Câmara de Vereadores de Águas de São Pedro de Águas de São Pedro, faço saber que a Câmara de Vereadores de Águas de São Pedro **APROVOU** e eu **PROMULGO** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Fica concedido o Título de “Cidadão Aguapedrense” ao Senhor Roberto Carlos Rabello de Souza, como forma de expressar a gratidão do Poder Público e da comunidade local, bem como enaltecer, de maneira simbólica e institucional, a sua relevante participação no desenvolvimento econômico e social ao Município de Águas de São Pedro.

Art. 2º - A honraria concedida por este Decreto Legislativo será entregue em Sessão Solene, em data a ser oportunamente definida.

Art. 3º - A Câmara Municipal tomará as providências necessárias para a confecção e entrega do Título.

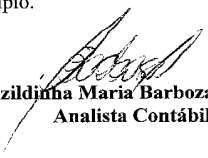
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Águas de São Pedro, aos vinte e sete de maio de dois mil e vinte e seis.


RUBENS APARECIDO ANTUNES
PRESIDENTE

Publicada, na mesma data, por afixação no quadro de avisos, no site oficial da Câmara de Vereadores de Águas de São Pedro, e encaminhado para publicação no Diário Oficial do Município.


Izildinha Maria Barboza de Lima
Analista Contábil


Paulo Henrique Cunha Assunção
Assistente Adm Legislativo



Águas de São Pedro / SP, Quinta-feira, 28 de Maio de 2026 - Edição 1363 - Página 2

PODER EXECUTIVO

LEIS ORDINÁRIAS

LEI Nº 2.355, DE 27 DE MAIO DE 2026



**Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro
Gabinete do Prefeito**

**LEI Nº 2.355, DE 27 DE MAIO DE 2026.
AUTOR: PODER EXECUTIVO**

**Dispõe sobre alteração do artigo 1º da Lei Municipal nº
2.353, de 14 de maio de 2026.**

JOÃO VICTOR BARBOZA, Prefeito do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 58, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a CÂMARA DE VEREADORES DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO, DECRETA e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 2.353, de 14 de maio de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir nos termos do que dispõe o artigo 41, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no orçamento fiscal do Município de Águas de São Pedro, o crédito adicional especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a atender a Secretaria de Saúde, a seguir:

Órgão: 02.06.07 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Sub Função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0008 – Saúde Para Todos

Projeto Atividade: 2095 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL

Categoria Econômica: 3.3.71.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte De Recursos: 05 – Recurso Federal

Código De Aplicação: 800.018 Dep. Federal Maria Rosas

Valor: R\$ 300.000,00"

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 2.353, de 14 de maio de 2026.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

1



Águas de São Pedro / SP, Quinta-feira, 28 de Maio de 2026 - Edição 1363 - Página 3



**Prefeitura da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro
Gabinete do Prefeito**

**LEI Nº 2.355, DE 27 DE MAIO DE 2026.
AUTOR: PODER EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

JOAO VICTOR
BARBOZA:
39896275890
JOÃO VICTOR BARBOZA
Prefeito Municipal

Digitally signed by JOAO VICTOR
BARBOZA:
DN: cn=JOAO VICTOR BARBOZA,
ou=Águas de São Pedro, ou=Prefeitura Municipal,
ou=Estado de São Paulo, ou=Brasil,
c=BR, email=joao.victor.barboza@aguasdesaopedro.sp.gov.br,
serial=39896275890
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2026.05.27 14:17:10

LEILANE CRISTIE
GOUVEIA
TROVATTO:
33675342859
LEILANE C. G. TROVATTO
Secretária de Finanças

Digitally signed by LEILANE CRISTIE GOUVEIA
TROVATTO:
DN: cn=LEILANE CRISTIE GOUVEIA TROVATTO,
ou=Águas de São Pedro, ou=Prefeitura Municipal,
ou=Estado de São Paulo, ou=Brasil,
c=BR, email=leilane.cristie.gouveia@aguasdesaopedro.sp.gov.br,
serial=33675342859
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2026.05.27 14:28:17
PDF FORM Version 1.2.0



Águas de São Pedro / SP, Quinta-feira, 28 de Maio de 2026 - Edição 1363 - Página 4

DECRETOS

DECRETO Nº 6693 , DE 27 DE MAIO DE 2026

PREFEITURA MUN. AGUAS DE SÃO PEDRO

PRAÇA PREFEITO GERALDO AZEVEDO

45739174/0001-09

Exercício: 2026

DECRETO Nº 6693 , DE 27 DE MAIO DE 2026 - LEI N.2355

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$300.000,00 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				300.000,00
02	06	07	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	
	413	10.301.0008.2095.0000	SAÚDE PARA TODOS	300.000,00
		3.3.71.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		800 018	Emenda Parl. Dep. Federal Maria Rosas	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

300.000,00
Fontes de Recurso

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOAO VICTOR
BARBOZA:
39896275890

JOÃO VICTOR BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

LEILANE CRISTIE
GOUVEIA TROVATTO:
33675342859

LEILANE C. G. TROVATTO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS



Águas de São Pedro / SP, Quinta-feira, 28 de Maio de 2026 - Edição 1363 - Página 5

DECRETO Nº 6694 , DE 27 DE MAIO DE 2026

PREFEITURA MUN. AGUAS DE SÃO PEDRO

PRAÇA PREFEITO GERALDO AZEVEDO

45739174/0001-09

Exercício: 2026

DECRETO Nº 6694 , DE 27 DE MAIO DE 2026 - LEI N.2323

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$2.998,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				2.998,00
02	11	01	GABINETE SECRETARIO SERV. URBANOS E MEIO AMBIENTE	
	366	15.452.0019.2016.0000	CIDADE LIMPA E SUSTENTÁVEL	2.998,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
		01	TESOURO	F.R.: 0 01 00
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	11	01	GABINETE SECRETARIO SERV. URBANOS E MEIO AMBIENTE	
	354	15.452.0019.2016.0000	CIDADE LIMPA E SUSTENTÁVEL	-2.998,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		01	TESOURO	F.R. Grupo: 0 01 00
		110 000	GERAL	

-2.998,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOAO VICTOR
BARBOZA:
39896275890

JOÃO VICTOR BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

LEILANE CRISTIE
GOUVEIA
TROVATTO:
33675342859

LEILANE C. G. TROVATTO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

PORTARIAS

PORTARIA Nº 274 - DE 27 DE MAIO DE 2026.

Designa gestor e fiscal da Prefeitura de Águas de São Pedro, referentes às atas de registro de preços nº 4A, 4B, 4C, 4D, 4E, 4F, 4G, 4H E 4I, Pregão Presencial nº 04/2026, e dá outras providências.

JOÃO VICTOR BARBOZA Prefeito do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, Estado de São Paulo e, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em observância ao disposto nos art. 7º, §3º c/c art. 117, da Lei Federal nº. 14.133, de 1 de abril de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para serem responsáveis pela gestão e fiscalização das atas de registro de preços nº 4A, 4B, 4C, 4D, 4E, 4F, 4G, 4H e 4I - Pregão Presencial nº 04/2026, quais sejam:

I – Gestor:

a) Leticia Salvador, CPF/MF XXX.316.738-XX;

II – Fiscal:

a) Renata Verdini Gil, CPF/MF XXX.392.528-XX.

Art. 2º Cabe aos servidores designados nesta Portaria a fiscalização das atas de registro de preços celebradas com o Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei nº. 14.133/2021 e ainda:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução das atas sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência das atas sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor da ata não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Autorizar formalmente, quando do término da vigência das atas, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VII – Manter sob sua guarda cópia dos processos de contratação;

VIII – Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro e/ou, substituições de materiais ou equipamentos, formulados pela contratada, quando for o caso;

IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos nas atas;

X – Receber e atestar notas fiscais e encaminhá-las ao setor competente para pagamento;

XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido.

Art. 3º Fica garantido ao fiscal das atas amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo à ata sob sua fiscalização.

Art. 4º O Fiscal das atas poderá solicitar auxílio aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

JOÃO VICTOR BARBOZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 275 - DE 27 DE MAIO DE 2026.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar e nomeia Comissão Processante.

JOÃO VICTOR BARBOZA Prefeito do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, Estado de São Paulo e, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que, a Administração Pública possui na Sindicância e no Processo Administrativo Disciplinar, instrumentos legítimos para apurar irregularidades com reflexo no serviço público,

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, Processo nº 692/2026, visando apurar a conduta da servidora R.A.C.S., por possíveis afrontas ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Águas de São Pedro, regido pela Lei Complementar nº 19, de 18 de novembro de 1998.

Art. 2º A presente Comissão será composta pelos servidores efetivos:

Alexandre Marques Quadrado - Presidente;

Alessandra P. Pereira - Membro;

Alisson Moraes Vieira - Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município da Estância Hidromineral de Águas de São Pedro, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

JOÃO VICTOR BARBOZA
Prefeito Municipal



Prefeitura
**Águas de
São Pedro**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

IMPrensa Oficial do Município

Águas de São Pedro / SP, Quinta-feira, 28 de Maio de 2026 - Edição 1363 - Página 7